

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PE/026/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Avenida Presidente Vargas nº310- Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileiro, solteira, residente nesta, portadora CPF nº. 110.247.587-45, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para aquisição gêneros alimentícios (carne, frango, frutas e verduras) de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- EDOM.

Este instrumento não obriga o Município de Chapadinho-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinha, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Chapadinha, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M DA C DE OLIVEIRA MENESES

CNPJ: 42.808.845/0001-58

Endereço completo: Rua Projetada três nº 05- Vila Isamara- Chapadinha-MA.

Nome do representante legal: Maria da Conceição de Oliveira Menezes

Cédula de Identidade/órgão emissor: 026316842003-0 SSP/MA

CPF: 000.939.843-08

Cargo/Função: Empresária

LOTE – CARNE E FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca Sadia.	Kg	30.000	R\$ 7,00	R\$ 210.000,00
2	Frango Abatido in natura de 1ª qualidade, não amolecida e nem pegajosa, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura.	Kg	30.000	R\$ 14,80	R\$ 444.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

3	Carne bovina in natura tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura.	Kg	10.000	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
4	Carne bovina in natura tipo acém; com ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura.	Kg	10.000	R\$ 25,14	R\$ 251.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.225.400,00

3.1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP, conforme determina o Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

LOTE II – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
5	ABOBORA de primeira qualidade. Marca: In natura.	Kg	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
6	ALFACE in natura natural	UND	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
7	ALHO – grão do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos. Marca: Nacional.	Kg	500	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
8	BANANA PRATA em penca de boa qualidade tamanho e coloração uniforme. Marca: Nacional.	Kg	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
9	BATATA DOCE in natura. Marca: nacional	Kg	800	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
10	BATATA INGLESA in natura. Marca: nacional	Kg	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
11	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho comercial firme e sem brotos.	kg	800	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
12	BERINGELA nacional in natura. Marca: Nacional.	kg	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
13	CENOURA de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. Marca: Nacional.	kg	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

14	CEBOLA ROXA - de primeira qualidade tamanho comercial e firme tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. Marca: Nacional.	kg	700	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00
15	CEBOLA - de primeira qualidade tamanho comercial e firme tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. Marca: Nacional	kg	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
16	CHUCHU de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	kg	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
17	CHEIRO VERDE in natura. Marca: In natura	UND	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
18	LARANJA in natura. Marca:Nacional	Kg	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
19	LIMÃO in natura. Marca: nacional	Kg	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
20	MAÇÃ in natura. Marca: nacional	Kg	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
21	MAMÃO FOMOSA in natura. Marca: Nacional	kg	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
22	MARACUJÁ in natura. Marca: Nacional	Kg	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
23	MAXIXE in natura comum. Marca: Nacional	UND	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
24	MACAXEIRA in natura comum. Marca: Nacional	Kg	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
25	MELÂNCIA in natura espécie redonda. Marca: Nacional	Kg	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
26	MELÃO REY fruta in natura espécie comum. Marca: Nacional	Kg	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
27	PEPINO in natura nacional. Marca: Nacional.	Kg	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
28	PIMENTÃO in natura. Marca: nacional	Kg	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
29	PIMENTINHA DE CHEIRO in natura. Marca: nacional	Kg	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
30	QUIABO in natura. Marca: nacional	UND	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
31	REPOLHO VERDE tipo natural in natura. Marca: Nacional	Kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
32	REPOLHO ROXO tipo natural in natura. Marca: Nacional	Kg	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

33	TOMATE tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. Marca: Nacional	Kg	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
34	UVA CHILENA in natura. Marca: nacional	Kg	250	R\$ 10,85	R\$ 2.712,50
35	UVA SEM SEMENTE in natura. Marca: Nacional	Kg	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.192,50

VALOR GERAL					R\$ 1.304.592,50
--------------------	--	--	--	--	-------------------------

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.304.592,50 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinho a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadinha/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho (MA), 16 de Setembro de 2021.

Orgão Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº 110.247.587-45

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*

Empresa Registrada:

Maria da Conceição de Oliveira Meneses

M DA C DE OLIVEIRA MENESES

Maria da Conceição de Oliveira Meneses

Empresária

CPF Nº 000.939.843-08

85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PE/026/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Avenida Presidente Vargas nº310- Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileiro, solteira, residente nesta, portadora CPF nº. 110.247.587-45, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para aquisição gêneros alimentícios (carne, frango, frutas e verduras) de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

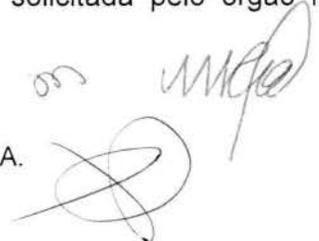
A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- EDOM.

Este instrumento não obriga o Município de Chapadinho-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinhã, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Chapadinhã, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M DA C DE OLIVEIRA MENESES

CNPJ: 42.808.845/0001-58

Endereço completo: Rua Projetada três nº 05- Vila Isamara- Chapadinhã-MA.

Nome do representante legal: Maria da Conceição de Oliveira Menezes

Cédula de Identidade/órgão emissor: 026316842003-0 SSP/MA

CPF: 000.939.843-08

Cargo/Função: Empresária

LOTE – CARNE E FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca Sadia.	Kg	30.000	R\$ 7,00	R\$ 210.000,00
2	Frango Abatido in natura de 1ª qualidade, não amolecida e nem pegajosa, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura.	Kg	30.000	R\$ 14,80	R\$ 444.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

3	Carne bovina in natura tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura.	Kg	10.000	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
4	Carne bovina in natura tipo acém; com ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura.	Kg	10.000	R\$ 25,14	R\$ 251.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.225.400,00

3.1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP, conforme determina o Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

LOTE II – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
5	ABOBORA de primeira qualidade. Marca: In natura.	Kg	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
6	ALFACE in natura natural	UND	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
7	ALHO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos. Marca: Nacional.	Kg	500	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
8	BANANA PRATA em penca de boa qualidade tamanho e coloração uniforme. Marca: Nacional.	Kg	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
9	BATATA DOCE in natura. Marca: nacional	Kg	800	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
10	BATATA INGLESA in natura. Marca: nacional	Kg	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
11	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho comercial firme e sem brotos.	kg	800	R\$ 4,52	R\$ 3.616,00
12	BERINGELA nacional in natura. Marca: Nacional.	kg	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
13	CENOURA de primeira qualidade, tamanho comercial firme, limpa lisa e de superfície brilhante. Marca: Nacional.	kg	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

14	CEBOLA ROXA - de primeira qualidade tamanho comercial e firme tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. Marca: Nacional.	kg	700 /	R\$ 5,39 /	R\$ 3.773,00 /
15	CEBOLA - de primeira qualidade tamanho comercial e firme tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante. Marca: Nacional	kg	800 /	R\$ 3,09 /	R\$ 2.472,00 /
16	CHUCHU de primeira qualidade firme sem machucados e podridões	kg	500 /	R\$ 3,10 /	R\$ 1.550,00 /
17	CHEIRO VERDE in natura. Marca: In natura	UND	800 /	R\$ 1,95 /	R\$ 1.560,00 /
18	LARANJA in natura. Marca:Nacional	Kg	300 /	R\$ 3,60 /	R\$ 1.080,00 /
19	LIMÃO in natura. Marca: nacional	Kg	200 /	R\$ 4,20 /	R\$ 840,00 /
20	MAÇÃ in natura. Marca: nacional	Kg	500 /	R\$ 7,70 /	R\$ 3.850,00 /
21	MAMÃO FOMOSA in natura. Marca: Nacional	kg	400 /	R\$ 2,90 /	R\$ 1.160,00 /
22	MARACUJÁ in natura. Marca: Nacional	Kg	500 /	R\$ 6,73 /	R\$ 3.365,00 /
23	MAXIXE in natura comum. Marca: Nacional	UND	200 /	R\$ 6,09 /	R\$ 1.218,00 /
24	MACAXEIRA in natura comum. Marca: Nacional	Kg	500 /	R\$ 3,75 /	R\$ 1.875,00 /
25	MELÂNCIA in natura espécie redonda. Marca: Nacional	Kg	300 /	R\$ 1,55 /	R\$ 465,00 /
26	MELÃO REY fruta in natura espécie comum. Marca: Nacional	Kg	200 /	R\$ 8,25 /	R\$ 1.650,00 /
27	PEPINO in natura nacional. Marca: Nacional.	Kg	500 /	R\$ 3,00 /	R\$ 1.500,00 /
28	PIMENTÃO in natura. Marca: nacional	Kg	400 /	R\$ 6,70 /	R\$ 2.680,00 /
29	PIMENTINHA DE CHEIRO in natura. Marca: nacional	Kg	300 /	R\$ 9,75 /	R\$ 2.925,00 /
30	QUIABO in natura. Marca: nacional	UND	200 /	R\$ 4,70 /	R\$ 940,00 /
31	REPOLHO VERDE tipo natural in natura. Marca: Nacional	Kg	500 /	R\$ 4,90 /	R\$ 2.450,00 /
32	REPOLHO ROXO tipo natural in natura. Marca: Nacional	Kg	500 /	R\$ 5,45 /	R\$ 2.725,00 /

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

33	TOMATE tipo saladete, de primeira qualidade, tamanho comercial firme, com parcial de amadurecimento. Marca: Nacional	Kg	800 /	R\$ 3,00 /	R\$ 2.400,00 /
34	UVA CHILENA in natura. Marca: nacional	Kg	250 /	R\$ 10,85 /	R\$ 2.712,50 /
35	UVA SEM SEMENTE in natura. Marca: Nacional	Kg	250 /	R\$ 7,60 /	R\$ 1.900,00 /
VALOR TOTAL					R\$ 79.192,50 /

VALOR GERAL	R\$ 1.304.592,50 /
--------------------	---------------------------

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.304.592,50 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinho a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadinho/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho (MA), 16 de Setembro de 2021.

Orgão Gerenciador:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CPF nº 110.247.587-45

*Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*

Empresa Registrada:

Maria da Conceição de Oliveira Menezes
M DA C DE OLIVEIRA MENESES
Maria da Conceição de Oliveira Menezes
Empresária
CPF Nº 000.939.843-08